

Relatório semestral sobre o cumprimento das obrigações e vedações no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Competência:
janeiro a junho de 2023

Do cumprimento das Vedações

As vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017 não são absolutas e poderão ser objeto de compensação financeira ou afastadas (ressalvadas), desde que previsto expressamente no Plano de Recuperação Fiscal - PRF em vigor, conforme permissão dada no §2º do mesmo artigo.

Atos ressalvados

No primeiro semestre de 2023 houve a edição de atos que se enquadrassem nas condutas vedadas pelo art. 8º da LC nº 159, de 2017, mas que estavam ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal vigente, conforme permissão dada pelo inciso II do §2º do mesmo artigo, os quais alcançaram o impacto estimado conforme respectivas planilhas de impacto que seguem anexas. Tais atos são apresentados na tabela a seguir:

Tabela I – Atos do Poder Judiciário ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal

Número do ato	Data	Inciso art. 8º	Descrição
Ofício SEI Nº 5110/2023/MF	28/03/2023	VI	Criação de verba indenizatória, para os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
Edital de Homologação	13/03/2023	V	Homologação, sem impacto financeiro para março, do resultado dos aprovados do 57º Concurso Público para Juiz Substituto.
Decretos Judiciários nº 900, 958 e 1353/2023	24/04/2023	IV	Nomeação de 63 juizes para exercerem o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as aprovadas e os aprovados no 57º Concurso Público para Juiz Substituto do Estado de Goiás.
OFÍCIO SEI Nº 11245/2023/MF	26/04/2023	VI	Modificação da gratificação de férias para membros do Poder Judiciário, a qual será majorada de 1/3 (um terço) para 3/5 (três quintos) do subsídio.
Lei Ordinária nº 21.924, de 12 de maio de 2023	12/05/2023	II	Alteração da Organização Judiciária do Estado de Goiás.
RESOLUÇÃO 228 DE 12.04.23	13/05/2023	I	Atualização dos subsídios dos desembargadores e demais magistrados – Ressalvado no inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.
Lei Ordinária Nº 21.964, de 25 de maio de 2023	25/05/2023	I	Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Ressalvado no inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Anexo I

Demonstrativo do Anexo IV do PRF do Estado de Goiás, com ênfase dos Acréscimos Ressalvados para o Poder Judiciário

Inciso do art. 8º da LC 159/2017 sendo violado	TJGO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
IV	TJGO	5.106.190,38	6.264.737,01	6.264.737,01	6.264.737,01	6.264.737,01	6.264.737,01	6.264.737,01	6.264.737,01
V	TJGO	24.819.493,31	33.796.756,84	33.796.756,84	33.796.756,84	33.796.756,84	33.796.756,84	33.796.756,84	33.796.756,84
IV	TJGO	5.715.000,00	7.620.000,00	7.620.000,00	7.620.000,00	7.620.000,00	7.620.000,00	7.620.000,00	7.620.000,00
II	TJGO	25.540.674,70	119.401.280,02	120.775.453,35	120.889.967,04	120.889.967,04	120.889.967,04	120.889.967,04	120.889.967,04
I	TJGO	15.170.004,81	20.226.673,08	20.226.673,08	20.226.673,08	20.226.673,08	20.226.673,08	20.226.673,08	20.226.673,08
I	TJGO	10.604.969,64	42.419.878,56	42.419.878,56	42.419.878,56	42.419.878,56	42.419.878,56	42.419.878,56	42.419.878,56

Os valores referem-se aos:

- 1- Criação de verba indenizatória;
- 2- Nomeação de 63 (sessenta e três) juízes através dos Decretos Judiciários nº 900, 958 e 1353 de 2023;
- 3- Modificação da gratificação de férias para membros do Poder Judiciário;
- 4- Alteração da Organização Judiciária do Estado de Organização Judiciária do Estado de Goiás através da Lei Ordinária nº 21.924, de 12 de maio de 2023;
- 5- Atualização dos subsídios dos desembargadores e demais magistrados e
- 6- Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 713539949388 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202307000424202 (Evento nº 4)

DADIANY VIEIRA BARROS GONCALVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE CONTRATOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Assinatura CONFIRMADA em 02/08/2023 às 09:10

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTRATOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Assinatura CONFIRMADA em 01/08/2023 às 16:37



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716690322459 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202307000424202 (Evento nº 7)

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 07/08/2023 às 13:13





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Secretaria Executiva

OFICIO Nº 863/2023/SECXECDF-TJGO

Goiânia, 07 de agosto de 2023.

Aos Senhores

Selene Peres Peres Nunes

Secretária de Estado de Economia

Wederson Xavier de Oliveira

Subsecretário do Tesouro Estadual

Assunto: Atendimento ao que determina o inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto federal nº 10.681/202.

Prezados Senhores,

Trata-se do Ofício nº 12983/2023 – ECONOMIA, de 6 de julho de 2023, expedido pela Secretária de Estado da Economia do Estado de Goiás, pelo qual solicita o encaminhamento, até o dia 7 de agosto de 2023, do relatório semestral acerca do cumprimento das vedações de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017, para fins de consolidação e remessa ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Ministério da Economia.

Em atenção do citado Ofício, segue, anexo, relatório semestral sobre o cumprimento das obrigações e vedações no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal do Poder Judiciário do Estado de Goiás para ciência.

Atenciosamente,

IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
(assinado digitalmente)